PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1235
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 25/2026

PROTOCOLO nº 24.323.422-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de assistência a saúde e demais correlatos**, por meio de operadora de plano de saúde, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde (ANS), para implantação de **PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL,** em **âmbito Nacional**, no segmento assistencial **Referência (REF)** nos termos da Lei nº 9.656/1998 e demais exigências estabelecidas pela ANS, **sem coparticipação**, em rede própria e/ou credenciada incluindo hospitais, clínicas, laboratórios e pronto-socorro, nas modalidades Enfermaria (Coletiva) e Apartamento (Individual), por adesão para funcionários da Cohapar, seus dependentes e agregados.

PREÇO MÁXIMO: R$ 42.254.460,00.

CRITÉRIO: Menor preço.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da empresa **UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 347/PRES, de 13/10/2025.

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO: Suzana Marie Lino de Oliveira, Florency Kamimura Souza, Silvia Fatima Soares Kalil (Titulares); Keli Rosa Gonçalves e Ana Claudia Taborda de Alcantara (Suplentes).

APOIO OPERACIONAL: Nara Thie Yanagui.

1. BREVE HISTÓRICO: No dia 30/06/2026 foi realizada a abertura do certame. Compareceu ao certame apenas a empresa UNIMED CURITIBA- SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS.

Conforme item 2.2, do edital, encerrada a fase de lances e precedendo a de negociação, o orçamento estimado da contratação foi revelado, no valor de R$ 42.254.460,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme informado no Protocolo nº 25.492.334-6, encaminhado pela DEGP, na data da abertura da licitação.

Assim, procedendo com a negociação, a empresa UNIMED reduziu sua proposta, resultando na seguinte classificação:

	LICITANTE	ME/ EPP	PROPOSTA (R$)	NEGOCIAÇÃO (R$)	SITUAÇÃO
1º	**UNIMED CURITIBA- SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**	-	**49.002.114,00**	**41.831.915,40**	**ARREMATADO**

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link indicado no site da COHAPAR.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1236
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

Na sequência, o processo foi encaminhado para o Departamento de Contabilidade analisar a qualificação Econômico-Financeira., tendo esse Departamento emitido a Nota Técnica nº 047/2026 (mov. 141), abaixo reproduzida:

NOTA TÉCNICA 047/2026

Avaliação Capacidade Financeira - LC 25/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de assistência a saúde e demais correlatos**, por meio de operadora de plano de saúde, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde (ANS), para implantação de **PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL**, em **âmbito Nacional**, no segmento assistencial **Referência (REF)** nos termos da Lei nº 9.656/1998 e demais exigências estabelecidas pela ANS, **sem coparticipação**, em rede própria e/ou credenciada incluindo hospitais, clínicas, laboratórios e pronto-socorro, nas modalidades Enfermaria (Coletiva) e Apartamento (Individual), por adesão para funcionários da Cohapar, seus dependentes e agregados.

Data da Avaliação: 02/07/2026

Liquidez Geral (AC + ARLP) / (PC + PNC) = OU > 1,00
Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00
Solvência Geral AT / (PC+ PNC) = OU > 1,00

Onde:
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total

Licitante(s)	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS	
Exercício Apresentado	2024*	2023**
	R$	R$
Ativo Circulante	1.239.779.323,54	1.186.849.181,95
Ativo Realizável a Longo Prazo	288.338.782,85	272.579.972,62
Ativo Total	2.034.738.649,35	1.890.791.744,25
Passivo Circulante	819.354.735,56	736.994.317,56
Passivo Não Circulante	456.034.344,96	421.984.697,40
Índice de Liquidez Corrente	1,51	1,61
Índice de Liquidez Geral	1,20	1,26
Índice de Solvência Geral	1,60	1,63
Certidão Negativa de Falência (item 5.1)	**Fl 975**	
Resultado da Avaliação	**HABILITADA**	

* Valores extraídos da Escrituração Contábil Digital - SPED 2024, Livro Diário nº 311, conforme Recibo de Entrega nº B9.00.40.7C.51.A3.05.E8.FB.DC.D6.BA.C3.D9.5E.A4.FC.27.FC.D2-8 de 24/06/2025, fls. 987,991,993, 1143 a 1217 deste protocolado.

** Valores extraídos da Escrituração Contábil Digital - SPED 2023, Livro Diário nº 299, conforme Recibo de Entrega nº B9.1E.6C.E3.BD.E0.1A.90.20.C9.4D.95.8A.5E.92.DB.6A.37.E5.06-5, de 28/06/2024, fls. 985, 986, 989, 990, 992, 1075 a 1142 deste protocolado.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1237
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

Em seguida o processo foi remetido para a equipe de apoio, que emitiu a Nota Técnica nº 12/DEGP/2026 (mov. 143), conforme abaixo:

COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 012/DEGP/2026

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR 25/2026 – 1ªP – MDA – PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência a saúde e demais correlatos, por meio de operadora de plano de saúde, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde (ANS), para implantação de PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, em âmbito Nacional, no segmento assistencial Referência (REF) nos termos da Lei nº 9.656/1998 e demais exigências estabelecidas pela ANS, sem coparticipação, em rede própria e/ou credenciada incluindo hospitais, clínicas, laboratórios e pronto-socorro, nas modalidades Enfermaria (Coletiva) e Apartamento (Individual), por adesão para funcionários da Cohapar, seus dependentes e agregados.

Trata-se de **Nota Técnica** destinada à análise da proposta comercial e da documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, CNPJ: 75.055.772/0001-20**, em atendimento às disposições do Edital da LICITAÇÃO.COHAPAR nº 25/2026.

1. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

   A Proposta Comercial (Mov.91) foi encaminhada conforme Modelo disposto no ANEXO I.A do Edital.

   Análise do item: Verifica-se que a proposta comercial foi apresentada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.A do Edital, atendendo aos requisitos formais exigidos.

2. **DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

   Quanto a documentação relativa à qualificação técnica, o item 4 do Anexo II do Edital exige o seguinte:

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1238
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

4.1.5. Declaração de que dispõe ou disporá, para fins de contratação, de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Estado do Paraná, apta a atender às exigências do Termo de Referência, com suas especialidades e endereços, em todas as cidades em que a COHAPAR possua empregados lotados ou venha a possuir, Escritórios Regionais ou Postos de Atendimento. Atualmente os Escritórios Regionais da COHAPAR localizam-se nos municípios de: Apucarana, Campo Mourão,
Cascavel, Curitiba, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo B**.

4.1.5.1. A licitante vencedora, após a homologação e como condição para assinatura do contrato, deverá comprovar documentalmente a existência da rede mínima exigida, mediante apresentação da relação nominal dos estabelecimentos e respectivos documentos comprobatórios de credenciamento, contratação ou referenciamento, admitida a substituição por prestadores de qualidade equivalente ou superior, condicionada à aprovação da área técnica.

4.1.5.2. A não comprovação da rede mínima no prazo fixado importará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis e da convocação da licitante subsequente, na forma do edital.

4.1.6. **Apresentação 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnico Operacional**, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com características semelhantes às exigidas na parcela de maior relevância técnica de até 50% da quantidade prevista na licitação, correspondente ao mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) beneficiários.

4.1.6.1. Nos termos do §5º do RILC 8ªv, o(s) atestado(s) deve(m) demonstrar que o licitante tenha executado os serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 03 (três)anos.

4.1.6.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

a) O CONTRATANTE e seu endereço;

b) Discriminação do serviço prestado;

c) Número de beneficiários abrangidos no serviço prestado;

d) Data de início e término dos serviços;

e) Manifestação expressa da CONTRATANTE de que a LICITANTE "atendeu satisfatoriamente ao contrato" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex.: bom, ótimo, excelente), em relação aos serviços prestados;

4.1.6.3. Não serão considerados os atestados que contenham ressalvas desabonadoras quanto à satisfação da CONTRATANTE.

4.1.6.4. Sempre que solicitado pelo Agente de Licitação, o Licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1239
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços e/ou Nota Fiscal.

4.1.6.5. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução.

4.1.6.6. A comprovação do prazo mínimo exigido poderá ser feito mediante o somatório de períodos de execução de diferentes atestados, desde que relativos a serviços de mesma natureza.

4.1.6.7. Os períodos de execução referidos nos atestados podem ser sucessivos ou intercalados.

4.1.6.8. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial do Licitante, assim consideradas as controladas ou controladoras da Licitante, ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como sócio tanto da Licitante quanto da emitente.

Análise dos itens:

Após conferência da documentação constante dos movimentos indicados no checklist anexo, verifica-se que a licitante apresentou todos os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no item 4 do Anexo II do Edital.

Tratando-se de sociedade cooperativa, foi apresentada a Certidão de Registro e o Certificado de Regularidade junto à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, em atendimento ao art. 107 da Lei nº 5.764/1971 e ao item 4.1.4 do Edital.

3. **RESULTADO DA ANÁLISE:** Considerando a documentação apresentada e a análise realizada, conclui-se que a empresa UNIMED CURITIBA – Sociedade Cooperativa de Médicos atendeu aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 4 do Anexo II do Edital, razão pela qual esta área técnica manifesta-se pela sua HABILITAÇÃO, no que se refere à documentação de sua competência.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Suzana Marie Lino de Oliveira
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1240
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

ANEXO – CHECK LIST

ANEXO II		
4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DEGP)		
Item/Documento	Movimentação	Situação
4.1.1. Prova de registro de pessoa jurídica Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS	108	Atendido
4.1.2. Registro do Plano (com indicação do nº do registro) a ser ofertado, na ANS (RN 543/2022)	109-110	Atendido
4.1.3. Registro de Operadora no Conselho Regional de Medicina do Paraná (RN 543/2022)	111	Atendido
4.1.4. No caso de sociedade cooperativa, registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971	95-96	Atendido
4.1.5. Declaração conforme modelo constante no Anexo B.	112	Atendido
4.1.6. Apresentação 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnico Operacional	113	Atendido

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	UNIMED			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	Sim	93	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	Sim	97	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Sim	98	-
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	-	-
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	100	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Inscrição Cadastro estadual e/ou municipal	Sim	101	Não se aplica
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Fazenda Federal	Sim	103	11/07/2026
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Fazenda Estadual	Sim	102	30/08/2026
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Fazenda Municipal	Sim	104	12/07/2026
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	Sim	105	13/07/2026
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	Sim	106	22/09/2026
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	Sim	107	Não se aplica

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1241
Mov. 148

ATA Nº 070/DELI/2026

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 5.1	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial	Sim	114	30/07/2026
DECLARAÇÕES				
Item 6.1 do edital	Declaração de inexistência de fato impeditivo, de atendimento à política ambiental e de reserva de cargos	Sim	117	Não se aplica
Item 6.2 do edital	Declaração LGPD	Sim	118	Não se aplica
Anexo II, Item 6.3, "a"	Certidão Simplificada da Junta Comercial	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 6.3, "b"	Declaração escrita	Não se aplica	-	-

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data do certame (30/06/2026).

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação da licitante no certame. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Cooperativa) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

DECISÃO

Analisados todos os documentos, consoante Notas Técnicas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e Anexo II, decido pela **HABILITAÇÃO** da **UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**., haja vista o cumprimento das exigências do edital.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI - Agente de Contratação

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

	LICITANTE	PROPOSTA (R$)	NEGOCIAÇÃO (R$)	VALOR AJUSTADO (R$)	SITUAÇÃO
1º	**UNIMED CURITIBA- SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**	49.002.114,00	41.831.915,40	**41.831.907,00**	**HABILITADA**

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI - Agente de Contratação

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d98a5fa232907a27a75ef47f8d4f0b6f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1241a
Mov. 148

Documento: **ATA070.DELI.2026LC25.2026JULGAMENTOHABILITACAOUNIMED.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2026 17:38 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.323.422-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2026 17:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: